

Fato Relevante

Celebração de distrato ao acordo de acionistas

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

VIBRA ENERGIA S.A. (“Companhia”) (B3:VBBR3), em cumprimento às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, correspondência enviada pelos acionistas Dynamo Administração de Recursos Ltda. (“**DAR**”), Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. (“**DIG**” e, em conjunto com DAR, “**Dynamo**”), Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior – BDR Nível I (“**FIA Samambaia**”) e Ronaldo César Coelho (“**RCC**” e, em conjunto com FIA Samambaia, “**Grupo RCC**” e, em conjunto com a Dynamo, “**Acionistas**”) informando a celebração de distrato, em 19 de abril de 2024, ao acordo de acionistas da Companhia firmado em 27 de outubro de 2021, o qual disciplinava o exercício do direito de voto relativo às participações minoritárias detidas pelo Grupo RCC e pelos veículos de investimento geridos pela Dynamo no capital social da Companhia.

Nos termos da correspondência, os Acionistas informaram, para fins do artigo 12 da Resolução CVM 44, que (i) a participação acionária atualmente detida pelo Grupo RCC na Companhia é de 92.850.900 ações ordinárias, equivalente a 8,30% do capital social da Companhia; e (ii) os veículos de investimento geridos pela Dynamo são detentores de 111.856.700 ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a 9,99% do capital social da Companhia.

Por fim, os Acionistas informaram, ainda, que (i) as participações acionárias detidas têm por objeto o investimento na Companhia e não visam atingir nenhum percentual de posição em particular; (ii) o Grupo RCC e os veículos de investimento geridos pela Dynamo não detêm outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Companhia e tampouco têm a intenção de formar um bloco de controle ou alterar a estrutura administrativa da Companhia; e (iii) não foram celebrados outros contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Augusto Ribeiro

Vice-Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI
(CFO/IRO)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

À
Vibra Energia S.A.
Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova
CEP 20211-140, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Augusto Ribetto Junior

Encaminhado por e-mail

Ref: Acordo de Acionistas

Senhoras e Senhores,

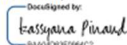
1. Vimos pela presente informar a V.Sas. que a **DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade simples limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 1235, 6º andar, Leblon, CEP 22440-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.116.353/0001-62 ("DAR"), **DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade simples limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 1235, 6º andar, Leblon, CEP 22440-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.880.927/0001-02 ("DIG" e, em conjunto com DAR, "Dynamo"), **SAMAMBAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - BDR NÍVEL I**, fundo exclusivo, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.643.191/0001-63 ("FIA Samambaia") e **RONALDO CÉZAR COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.016.693 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.999.657-00, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venâncio Flores, nº 305, Sala 1002, Leblon ("RCC" e, em conjunto com FIA Samambaia, "Grupo RCC") celebraram, nesta data, instrumento de distrato ("Distrato") ao acordo de acionistas firmado em 27 de outubro de 2021 ("Acordo de Acionistas"), o qual disciplinava o exercício do direito de voto relativo às participações minoritárias detidas pelo Grupo RCC e pelos veículos de investimento geridos pela Dynamo no capital social da Vibra Energia S.A. ("Companhia" ou "Vibra").

2. Informamos, para fins do artigo 12 da Resolução CVM nº 44/21, que a participação acionária atualmente detida pelo Grupo RCC na Companhia é de 92.850.900 ações ordinárias, equivalente a 8,30% do capital social da Vibra. Já os veículos de investimento

geridos pela Dynamo são detentores de 111.856.700 ações ordinárias de emissão da Vibra, equivalentes a 9,99% do capital social da Companhia.

3. Cumpre notar que as participações acionárias detidas têm por objeto o investimento na Companhia e não visam atingir nenhum percentual de posição em particular. Grupo RCC e os veículos de investimento geridos pela Dynamo não detêm outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Companhia e tampouco têm a intenção de formar um bloco de controle ou alterar a estrutura administrativa da Vibra. Esclarecemos, ainda, que não foram celebrados outros contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Atenciosamente,

 DocuSigned by: Bruno Rudge E8A5A5A4F048B477	 DocuSigned by: Cassyana Pinard 5A40C0E03F06E2C
DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.	
 DocuSigned by: Bruno Rudge	 DocuSigned by: Cassyana Pinard
DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	
 DocuSigned by: Ronaldo César Coelho C8E62D78F0C48E2	
SAMAMBAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - BRD NÍVEL I	
 DocuSigned by: Ronaldo César Coelho C8E62D78F0C48E2	
RONALDO CÉZAR COELHO	